



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2021/2024**

**PORTARIA N.º. 3.007**

**Designa os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Elaboração de Cálculos Trabalhistas e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar n.º. 002/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de membros da referida Comissão Permanente, objetivando elaborar e executar os cálculos trabalhistas de processos promovidos por funcionários integrantes do quadro funcional do Poder Executivo Municipal; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento e Elaboração de Cálculos Trabalhistas, nos termos do inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar n.º. 002/2011 e suas alterações:

- I – Édson Marinho;**
- II - Adriana Bassane;**
- III – Gerson Amaro da Silva.**

**Art. 2º.** Caberá aos membros designados no artigo anterior, elaborar, executar os cálculos trabalhistas e apresentar documentos comprobatórios em relação aos processos promovidos por funcionários integrantes do quadro funcional do Poder Executivo Municipal, atendendo a demanda da Advocacia Geral do Município.

**Parágrafo Único.** A Comissão Permanente de Acompanhamento e Elaboração de Cálculos Trabalhistas fica vinculada junto à Advocacia Geral do Município.

**Art. 3º.** Fica garantida a percepção de gratificação de função, nos termos do § 15 do art. 109 da Lei Complementar n.º. 002/2011 e suas alterações, aos membros da referida comissão, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício que deverá ser remetido à Diretora de Recursos Humanos.

**Art. 4º.** Fica revogada a Portaria n.º. 2.886, de 20/01/2020.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de junho de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo